ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 05/89, DE 15 DE MAIO DE 1989.

Declara os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, e Vereadores, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º.- De acordo com o que dispõe o Decreto Legislativo nº 09/88 o subsídio do Prefeito Municipal fica reajustado em 35 % (Trinta e cinco por cento).

Art. 2º.- De acordo com o que dispõe os Decretos Legislativos nºs. 09 e 10/88, os subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores passa a ter os seguintes valores:

Subsídio do Prefeito Municipal.....	NCz$	1.620,00
Verba de REpresentação.Prefeito.Municipal.....	NCz$	810,00
Subsídio do Vice-Prefeito.....	NCz$	486,00
Verba de Representação do Vice-Prefeito.....	NCz$	243,00
Subsídio dos Vereadores.....	NCz$	648,00
Verba de Repres. Presidente da Câmara.....	NCz$	324,00

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Maio de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 15 DE MAIO DE 1989

Ver. Odilon Gomes de Oliveira
Presidente

Ver. Antonio Ausani
Vice-Presidente

Ver. José Pedro Petry
Secretário